



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

**LEI MUNICIPAL N° 1.871/2025**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 1.740/2023 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

***PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Assessor de Comunicações, de livre nomeação exoneração, no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.740/2023 para incluir 01 (uma) vaga de Assessor de Comunicação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSE /NIVEL</b>	<b>Cargos</b>	<b>Hs /Sem</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimen to Padrão (R\$)</b>	<b>Vag as</b>
DAS-I	A-01	Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	R\$ 9.108,00	01
DAS-II	A-01	Assessor de Comunicação	40	Livre Nomeação	R\$ 6.000,00	01
DAS-III	A-01	Assessor Parlamentar	40	Livre Nomeação	R\$ 4.500,00	01
DAS-IV	A-01	Ouvidor Legislativo	40	Livre Nomeação	R\$ 2.838,00	01
DAS-V	A-01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	R\$ 2.838,00	01
DAS-VI	A-01	Chefe do Departamento de Licitação e Patrimônio	40	Livre Nomeação	R\$ 2.838,00	01
DAS-VII	A-01	Chefe do	40	Livre	R\$	01

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



## Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

		Departamento de Administração		Nomeação	2.838,00	
DAS-VIII	A-01	Chefe do Departamento de Limpeza	40	Livre Nomeação	R\$ 2.838,00	01
	Total	-	-	-	-	08

**Art. 3º** - Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.740/2023 para incluir as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, com a seguinte redação:

### ANEXO VII

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO COMISSÃO

#### **CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

Símbolo: DAS-II

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior - D A S

Provimento: COMISSIONADO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Instrução: Formação Nível Médio.
- Habilitação: Ensino Médio Completo e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: cargo de dedicação exclusiva e tempo integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Descrição Sintética: Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.
- Descrição Analítica: Elaborar todo o trabalho relacionado com os órgãos de imprensa; redigir e publicar todos os atos administrativos executados pelos órgãos do Município; acompanhar todo o processo de divulgação de todos os atos oficiais realizados; informar à opinião pública boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração; acompanhar o Presidente em reuniões e solenidades para que possa haver ampla divulgação; repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, avisos e outros atos editados pelo Legislativo;

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025 / 2028*

CNPJ 01.978.212/0001-00

comunicar e convidar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais; solicitar, quando necessário, a colaboração da mídia local para veiculação daquilo que está sendo realizado; colaborar ainda com a mídia local, fornecendo ampla matéria daquilo que deve ser divulgado; realizar as filmagens, fotos, gravações e montagens de arquivos das sessões plenárias e audiências públicas, gravações e fotos de reuniões realizadas pelo Presidente da Câmara e Vereadores nas comunidades do Município e eventos realizados pela Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, bem como, alimentação da página do Poder Legislativo na internet, redes sociais e whatsapp da instituição; executar tarefas afins de interesse da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR  
RAMIRO DOUGLAS GOMES**

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO